



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG

PORTARIA Nº 38, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Retoma os prazos processuais e prescricionais referentes aos processos éticos e/ou disciplinares em trâmite perante CREFITO-4.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região (CREFITO-4 MG), Dr. Anderson Luís Coelho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da norma contida no art. 8º da Lei Federal nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975,

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) Nº 521, de 26 de maio de 2020, que dispõe, entre outras providências e instruções, sobre a possibilidade de realização de sessões de julgamentos de processos ético-disciplinares em ambiente telepresencial, denominado de Sessão Virtual, durante a pandemia da COVID-19;

Considerando o Ofício nº 136/2020/GAPRE, de 22 de junho de 2020 e o Parecer Jurídico PROJUR nº. 098/2020 ambos do COFFITO, que, em análise sobre a aplicabilidade ou não da Medida Provisória (MP) nº 928/2020 da Presidência da República, concluiu pela inaplicabilidade no âmbito do Sistema COFFITO/CREFITOs em virtude da natureza jurídica das autarquias e recomendou a retomada da tramitação dos processos ético-disciplinares;

Considerando o ato declaratório do Presidente da Mesa do Congresso Nacional Nº 93, de 2020, que versa sobre o prazo de vigência encerrado em 20 de julho de 2020 da Medida Provisória (MP) nº 928/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Retomar os prazos processuais dos processos éticos e/ou disciplinares em trâmite perante o CREFITO-4;

Art. 2º Retomar os prazos prescricionais referentes aos processos mencionados no art. 1º.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

Art. 3º Instituir a possibilidade de realização de sessões de julgamento em ambiente telepresencial, denominado de Sessão Virtual, nos termos da Resolução COFFITO Nº 521, de 26 de maio de 2020.

Art. 4º Fica revogada a Portaria CREFITO-4 MG Nº 15, de 26 de março de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data.



ANDERSON LUÍS COELHO

